



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 05/08/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 071/2021 - Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Registro de Preço nº 027/2021

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para utilização nas próximas remessas do KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em tempo de pandemia e/ou eventual retorno às aulas presenciais.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e nº 31/2021, para dar continuidade ao **Processo Licitatório nº 071/2021 - Pregão Eletrônico nº 030/2021 - Registro de Preço nº 027/2021**. Na data de 23/07/2021 findou-se o prazo de 03 (três) dias previsto no art. 42, §1º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e no item 13.1.1 do Edital para apresentação das razões de recurso. Primeiramente registrou-se que a empresa PERFORME FLAVOR ALIMENTOS LTDA, em que pese ter manifestado, durante a sessão do dia 20/07/2021, a intenção de recorrer do resultado do certame, especialmente em relação aos itens 04 e 34, não apresentou razões de recurso, decorrendo o prazo *in albis*. Já a licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP), apresentou recurso em relação ao resultado do julgamento de propostas, alegando, em síntese, que os produtos/marcas ofertados pelas licitantes declaradas vencedoras dos itens 4, 5, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 34, 40 e 42, bem como por determinadas licitantes classificadas em posições subsequentes, não atendem às exigências editalícias, além de haver indícios de inexecutabilidade dos itens 36, 38 e 39. Nos termos do art. 42, §2º, do Decreto Municipal nº 84/2021 e do item 13.1.2 do Edital, restaram as demais licitantes intimadas para, assim o desejando, apresentarem contrarrazões recursais, por meio da plataforma eletrônica BBMNET, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente. O prazo para contrarrazões iniciou-se no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal, isto é, em 26/07/2021 (segunda-feira), vindo a findar-se em 28/07/2021 (quarta-feira). Somente as licitantes L&T PADARIA LTDA (27/07/2021), INTEGRAÇÃO HORTIFRUTI GRANJEIROS LTDA (28/07/2021) e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (28/07/2021) apresentaram contrarrazões, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Após análise do mérito recursal, o Pregoeiro resolveu conhecer do recurso interposto pela empresa SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA EPP e, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, julgar improcedente o recurso e manter a decisão recorrida em relação aos itens 4, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 34, 36, 38, 39 e 42. Noutro passo, considerando solicitação de cancelamento dos itens 6, 14 e 40, por parte da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentação constante do Ofício Gerência Administrativa nº 325/2021, o Pregoeiro reputou prejudicado o julgamento do recurso em relação a tais itens, em virtude da perda superveniente do objeto. Diante da manutenção da decisão, e em obediência ao disposto no art. 15, inciso VII, do Decreto Municipal nº 84/2021, o Pregoeiro encaminhou os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta. Após análise, a Autoridade Superior negou provimento ao recurso interposto pela licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA EPP, em conformidade com a fundamentação exposta pelo Pregoeiro e, por consequência, ratificou integralmente a decisão proferida pelo Pregoeiro em relação aos itens 4, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 34, 36, 38, 39 e 42, nos moldes constantes do processo licitatório. Considerando o cancelamento dos itens 6, 14 e 40, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ficou prejudicado o julgamento do recurso pela Autoridade Superior em relação a tais itens, também em virtude da perda superveniente do objeto. A íntegra das decisões encontra-se disponível para consulta no site do Município de Conselheiro Lafaiete, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-no-071-2021-pregao-eletronico-no-030-2021-rp-no-027-2021/>. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicou o objeto aos licitantes vencedores dos itens 4, 5, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 34, 36, 38, 39 e 42, com fulcro no item 14.3 do Edital. Com fulcro no item 14.2 do Edital, o Pregoeiro adjudicou o objeto aos licitantes vencedores dos demais itens em que inexistiu declaração recursal. Os itens 6, 14 e 40 foram revogados pela autoridade superior, conforme solicitação da Secretaria Gestora. O resultado do processo consagrou-se conforme quadro abaixo:


FORNECEDOR	ITENS
BIG MAIS EIRELI	1, 2, 5, 16, 28 e 41
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	3, 8, 29, 30 e 37
INTEGRAÇÃO HORTIFRUTI GRANJEIROS LTDA	9, 13, 20, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 33, 35, 36 e 42
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	10 e 12
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	4, 7, 11, 17, 19, 22, 24, 34, 38 e 39
L&T PADARIA LTDA	15 e 18
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	27



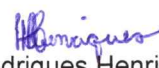
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações


Ato contínuo, o Pregoeiro comunicou aos licitantes a abertura do prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, nos termos do item 10.21 do edital. O procedimento restou suspenso para concessão do prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta final, que se iniciou às 14:00 horas e findou-se às 16:00horas. Instadas à apresentação de proposta final, todas as empresas licitantes apresentaram as propostas finais realinhadas, que foram anexadas aos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Equipe